



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FUESPI-PI**

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - <https://www.uespi.br>

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 2/2025/FUESPI-PI/GAB/PROP**  
**de fevereiro de 2025.**

**TERESINA/PI, 21**

**PROCESSO Nº 00089.004949/2025-12**

**CHAMADA INTERNA PARA PROPOSTAS À CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024 EXPANSÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e (PROP), por meio da Diretoria de Pesquisa (DP), torna pública a abertura do período para Demonstração de Interesse de docentes em fazer parte da proposta institucional para seleção de proposta para a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024 EXPANSÃO. Essa Chamada tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa.

**1. Objetivos Específicos:**

A Chamada Pública em epígrafe tem como objetivos:

- i) Expandir e consolidar a infraestrutura de pesquisa em todo o País, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- ii) Aumentar a competitividade brasileira em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas;
- iii) Fomentar a cooperação entre as ICTs e as Fundações de Amparo à Pesquisa – FAPs, de maneira a garantir a sustentabilidade e a operacionalidade das infraestruturas de pesquisa.

**2. Dos Grupos de Concorrência**

As propostas apresentadas deverão ser enquadradas nos seguintes grupos de concorrência, tomando por base a instituição executora:

- (i) Grupo 01 – Unidades de pesquisa vinculadas ao MCTI e
- (ii) Grupo 02 – Demais instituições elegíveis, conforme previsto no item 4 do edital.

Cabe salientar que a UESPI (executora) se enquadra no Grupo 02, conforme critérios de elegibilidade definidos no item 4 do Edital FINEP.

**3. Das Características da Proposta**

A Proposta deverá ser preenchida e encaminhada em formulário próprio na Plataforma FINEP – SIGON (<https://financiamento.finep.gov.br/>), em parceria com instituição de apoio que atuará obrigatoriamente como proponente (no caso da UESPI, deve ser a FADEX).

Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com infraestrutura laboratorial necessários para expansão e modernização de laboratórios existentes.

Cada proposta poderá ser composta por um ou mais subprojetos, obedecido o item 5.5, podendo ser solicitados em três linhas temáticas, conforme item 3.1.17:

- a) equipamentos;
- b) obra complexa (permitido apenas um subprojeto para execução de obra complexa por proposta);
- c) confecção de projeto básico ou executivo.

Os itens e as características contemplados em cada uma das três linhas temáticas listadas acima estão explícitos nos itens 5.4.1; 5.4.2 e 5.4.3 do edital, respectivamente, e deverão ser estritamente atendidos para não impactar a avaliação/eliminação do subprojeto.

Conforme item 5.5 do edital, cada proposta poderá ser desmembrada em subprojetos, observando-se a **proporcionalidade entre o número de pesquisadores doutores empregados do quadro de pessoal permanente da instituição executora**, o número máximo de subprojetos e o valor máximo a ser solicitado.

Considerando que a ICT Executora (no caso, a UESPI) possui 405 doutores (dado do **Quadro 33 do PDI 22/26 da UESPI**), poderá participar de (01) uma única proposta com valor máximo solicitado na ordem de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões), com até 2 (dois) subprojetos, observando os seguintes limites para o valor mínimo de cada subprojeto:

1. Os subprojetos voltados à confecção de projeto básico ou executivo, nos termos do item 5.4.3, deverão ter um valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
2. Os demais subprojetos deverão ter um valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Nesse ínterim, deve ser observado que:

- a) As propostas e os subprojetos que não observarem os limites acima serão eliminados;
- b) A apresentação de mais de uma proposta de uma mesma instituição executora acarretará a eliminação de todas as suas propostas;
- c) A instituição deverá apresentar, anexa à proposta, cópia do seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – ou documentação similar, mais recente;
- d) A instituição executora deverá apresentar, anexa à proposta, cópia da sua Política de Inovação ou documentação similar, mais recente, que será considerada na avaliação de mérito da proposta, em atendimento ao previsto no art. 15-A da Lei nº 10.973/2004 c/c art. §2º do art. 14, do Decreto nº 9.283/2018;
- e) O detalhamento de cada proposta e subprojeto deverá conter as informações solicitadas no Formulário de Apresentação das Propostas da Plataforma Finep – SIGON com destaque para as seguintes informações:

#### 4. **Proposta:**

(i) Deverá conter um diagnóstico institucional que identifique as vocações e competências da instituição executora, sua disponibilidade de recursos humanos e materiais, suas atividades de pós-graduação e/ou de pesquisa, o estágio atual do desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de C&T, em consonância com os desafios da sociedade brasileira.

##### 4.1. **Subprojeto(s)**

##### 4.1.1. **Avaliação Geral:**

- (i) área de conhecimento predominante do subprojeto (i.1) caso a infraestrutura tenha caráter multidisciplinar, as áreas de conhecimento relacionadas à infraestrutura poderão integrar o subprojeto.
- (ii) aderência do subprojeto aos objetivos do edital;
- (iii) abrangência do subprojeto no contexto de C,T&I;
- (iv) contribuição do subprojeto para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local e para a mitigação de assimetrias regionais;
- (v) adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no Plano de Desenvolvimento Institucional e na Política de Inovação;
- (vi) viabilidade e relevância dos resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada.

#### 4.1.2. **Equipe:**

- (i) aderência dos membros da equipe científica ao subprojeto;
- (ii) qualificação, experiência e dedicação da equipe científica envolvida no subprojeto **(ii.1) a equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com a instituição executora, pesquisadores visitantes e pesquisadores aposentados pela instituição executora; (ii.2) não serão considerados os pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação da equipe científica;** (ii.3) deve ser explicitado que a carga horária da equipe (tempo de dedicação ao subprojeto) esteja adequada e suficiente para o atingimento dos objetivos do subprojeto e coerente com a função de cada integrante na equipe; (ii.4) devem ser listadas as 10 produções atuais mais relevantes (publicações, teses e dissertações, patentes etc.) do grupo de pesquisadores;
- (iii) quantitativo de pesquisadores de excelência com boa produtividade, bolsistas no CNPq ou com perfil similar;
- (iv) a qualificação da equipe deverá ser compatível com a infraestrutura pleiteada.

#### 4.1.3. **Uso compartilhado da infraestrutura:**

- (i) áreas/programas beneficiados, bem como o número de pesquisadores atendidos;
- (ii) os critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, bem como sua divulgação pública, quando aplicável;
- (iii) existência de um Comitê Gestor e um Comitê de usuários, quando aplicável.

#### 4.1.4. **Orçamento:**

- (i) adequação do cronograma físico levando-se em conta as etapas necessárias à execução do subprojeto;
- (ii) aderência dos itens solicitados com os objetivos previstos no subprojeto.

### 5. **Das Despesas Apoiáveis**

#### 5.1. **Despesas Correntes**

Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto; Despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados; Despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº10.973/04, no valor de 5% dos recursos solicitados à Finep; Confecção de projeto básico ou executivo; Pequenas adaptações de espaço físico para instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto.

#### 5.2. **Despesas de Capital**

Obras e Instalações: Obras complexas; Pequenas adaptações de espaço físico para instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto.

Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos de médio e grande porte; Equipamentos/material permanente de pequeno porte; Equipamentos de suporte à pesquisa.

Atenção! Devem ser verificadas as definições e limitações para cada item de despesa acima, conforme item 3. Definições, e o atendimento à documentação específica, conforme item 5.9.

## 6. Das pré-candidaturas internas

Os coordenadores de Laboratório, interessados em participar da proposta institucional da UESPI e que atendam aos critérios estabelecidos no edital, devem encaminhar e-mails, exclusivamente, para [departamento.pesquisa@prop.uespi.br](mailto:departamento.pesquisa@prop.uespi.br) até o dia 28/02/2025 (às 23:59 h, horário de Brasília), declarando o seu interesse em participar da seleção. Não serão incluídos Laboratórios que manifestarem interesse após a data limite estabelecida.

A manifestação de interesse deve ser acompanhada de uma síntese da proposta de subprojeto, de no máximo 3 páginas, contendo: a linha temática do subprojeto e as informações requeridas no item 5.8.2 do edital FINEP (Avaliação Geral/ Equipe/ Uso compartilhado da infraestrutura/ Orçamento); além da síntese, os coordenadores devem anexar comprovantes do:

I. Cadastro do Laboratório Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (PNIPE) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e/ou nos sistemas SIGAA ou SIGPRO da UESPI, devidamente validado, conforme orientações já amplamente divulgadas por esta Pró-Reitoria;

II. Cadastro do(s) projeto(s) interno(s) e/ou externo(s) de pesquisa nos sistemas SIGAA ou SIGPROP que se beneficiarão da infraestrutura de pesquisa que receberá apoio da Finep;

III. Cadastro do(s) grupo(s) de pesquisa(s) cadastrado(s) nos sistemas SIGAA ou SIGPROP, a cujos projetos se encontrem vinculados.

A partir do recebimento das manifestações de interesse das pré-candidaturas, a PROP-DP procederá à seleção da(s) candidatura(s) titularizada(s) pelo(s) laboratório(s) que melhor se adequar(em) aos critérios estabelecidos pela Entidade de Fomento, cabendo ao coordenador do projeto/subprojeto(s) selecionado(s) o preenchimento da proposta na plataforma da Finep (<https://financiamento.finep.gov.br/>), que deverá ser enviada impreterivelmente até o dia 25/04/2025 (às 17h, horário de Brasília).

## 7. Dos critérios de avaliação interna das pré-candidaturas

I. As sínteses de proposta de subprojeto que não forem elaboradas, segundo os critérios definidos no item 11.2.3 do edital, serão eliminadas.

II. Será dada prioridade aos critérios de **Avaliação Geral e Equipe Executora** para avaliação das propostas:

### 7.1. **Avaliação Geral:**

I. adequação do subprojeto aos objetivos do edital

II. abrangência do subprojeto no contexto de C,T&I

III. contribuição do subprojeto para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local e para a mitigação de assimetrias regionais

IV. adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no PDI e na Política de Inovação

V. viabilidade e relevância dos resultados e impactos esperados no subprojeto que demonstrar maior

### 7.2. **Equipe Executora:**

I. aderência da equipe científica ao subprojeto

II. qualificação, experiência e dedicação da equipe científica envolvida no subprojeto

III. quantitativo de pesquisadores de excelência com boa produtividade, bolsistas no CNPq ou com perfil similar

IV. se a infraestrutura pleiteada é de porte condizente à qualificação da equipe

Em caso de solicitação de equipamentos para mais de um laboratório, deve ser explicitada, no texto da síntese da proposta de subprojeto, a coerência e a sinergia de atuação entre os laboratórios para o

cumprimento dos objetivos do subprojeto.

Dos prazos para seleção interna

Fase	Data
Término do prazo para envio da pré-candidatura	28/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	07/03/2025
Término do prazo para interposição de recurso	12/03/2025
Divulgação do Resultado Final	14/03/2025

Atenção! Não espere a divulgação do processo da seleção interna para iniciar sua proposta. Comece já as discussões e levantamento de material conforme as exigências da chamada. Assim terá mais chance de ser contemplado no Edital FINEP.

Teresina, 21 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Raurys Alencar de Oliveira  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Reginaldo da Silva Santos  
Diretor de Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **RAUIRYS ALENCAR DE OLIVEIRA - Matr.0227109-5, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 21/02/2025, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **016779363** e o código CRC **9AE5FAD4**.